



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.229 DE 03 DE AGOSTO de 2022.

Institui o mês de dezembro como “DEZEMBRO CINZA”, destinado a homenagear os Policiais Bombeiros, Militares e os Policiais Cíveis de Teixeira de Freitas, bem como os Guardas Municipais de Teixeira de Freitas, falecidos em decorrência da profissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no âmbito do Município de Teixeira de Freitas o “Dezembro Cinza”, em respeito e homenagem aos Policiais e Bombeiros Militares e aos Policiais civis do Estado, bem como aos Guardas Municipais, que faleceram em pleno serviço ativo e em decorrência da profissão, a ser realizado no mês de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 03 de agosto de 2022.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 05/08/2022  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006